



DECRETO Nº 2.285 DE 11 DE ABRIL DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial, no valor de R\$ 13.469.414,36, para Reforço de Dotações Consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal de nº 2.172 de 20 de dezembro de 2021,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial, no Orçamento Geral do Município da Controladoria Geral, nas Secretarias Municipais de Educação, da Mulher, de Agricultura, Abastecimento e Pesca, de Comunicação, de Esporte, Lazer e Turismo, de Governo, de Meio Ambiente, de Planejamento, de Adm., Receita e Tributação, de Segurança e Ordem Pública, de Transporte e Serviços Públicos, de Gestão, de Urbanismo, de Desenvolvimento Econômico, de Cultura, e nos Fundos de Assistência Social, da Criança e Adolescente, do Idoso, e de Saúde, no valor total de R\$ 13.469.414,36 (treze milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e quatorze reais e trinta e seis centavos), para reforço orçamentário conforme Anexo I.

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de anulação parcial.

Art. 3º Em decorrência deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas Unidades.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 11 de abril de 2022.

Saquarema, 11 de abril de 2022.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita



DECRETO Nº 2.285 DE 11 DE ABRIL DE 2022.

ANEXO I

QUADRO DE MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					
Ficha	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Redução	Suplementação
41	02.001.04.126.0024.2.057	4.4.90.52.03.00.00	1533	10.000,00	-
79	04.001.04.126.0024.2.057	4.4.90.52.03.00.00	1533	10.000,00	-
189	05.001.20.122.0003.1.054	4.4.90.61.01.00.00	1533	41.815,00	-
202	05.001.20.126.0024.2.057	4.4.90.52.03.00.00	1533	5.000,00	-
249	06.001.24.126.0024.2.057	4.4.90.52.03.00.00	1533	20.000,00	-
2055	06.001.24.131.0013.2.036	3.3.90.36.15.00.00	1533	56.200,00	-
343	07.010.08.244.0014.2.081	3.3.90.30.21.00.00	1533	13.000,00	-
344	07.010.08.244.0014.2.081	3.3.90.30.99.00.00	1533	50.000,00	-
347	07.010.08.244.0014.2.123	3.3.90.39.22.00.00	1533	600,00	-
421	07.020.08.243.0014.2.123	3.3.90.39.22.00.00	1533	900,00	-
493	07.030.08.241.0019.2.187	3.3.90.30.09.00.00	1533	8.000,00	-
591	08.002.12.361.0003.1.043	3.3.90.39.06.00.00	1550	70.000,00	-
598	08.002.12.361.0008.1.005	4.4.90.52.16.00.00	1111	3.000.000,00	-
600	08.002.12.361.0008.1.005	4.4.90.52.42.00.00	1550	200.000,00	-
655	08.002.12.361.0024.2.062	3.3.90.40.03.00.00	1111	1.227.000,00	-
672	08.002.12.365.0003.1.045	4.4.90.51.01.00.00	1573	500.000,00	-
678	08.002.12.365.0008.1.006	4.4.90.52.16.00.00	1111	1.000.000,00	-
686	08.002.12.365.0008.1.007	4.4.90.52.16.00.00	1111	1.000.000,00	-
749	08.002.12.365.0024.2.063	3.3.90.30.21.00.00	1573	723.760,00	-
904	09.001.04.126.0024.2.057	4.4.90.52.03.00.00	1533	20.000,00	-
920	09.001.23.695.0036.1.069	3.3.90.36.99.00.00	1533	12.000,00	-
929	09.001.23.695.0036.2.177	3.3.90.39.21.00.00	1533	17.000,00	-
999	11.001.04.122.0010.2.163	3.3.90.39.99.00.00	1533	30.000,00	-
1024	12.020.18.126.0024.2.056	4.4.90.52.03.00.00	1533	15.000,00	-
1108	14.001.04.126.0024.2.057	4.4.90.52.03.00.00	1533	20.000,00	-
1301	16.020.10.122.0014.2.124	3.3.90.39.37.00.00	1211	13.848,00	-
1312	16.020.10.126.0024.2.059	3.3.90.39.10.00.00	1211	80.200,00	-
1331	16.020.10.301.0015.1.003	4.4.90.52.99.00.00	1635	256.554,84	-
1438	16.020.10.302.0015.2.116	3.3.90.36.15.00.00	1635	106.421,52	-
1458	16.020.10.302.0015.2.118	3.3.90.30.36.00.00	1635	72.482,52	-
1674	17.001.06.126.0024.2.057	4.4.90.52.03.00.00	1533	25.000,00	-
1753	18.001.25.752.0034.1.065	4.4.90.39.01.00.00	1533	448.844,72	-
1769	18.001.26.122.0010.2.002	3.3.90.34.01.00.00	1533	3.969.730,40	-
1876	20.001.19.126.0024.2.102	4.4.90.52.03.00.00	1533	339.233,34	-



1896	21.001.15.126.0024.2.057	4.4.90.52.03.00.00	1533	66.824,02	-
1909	22.001.04.126.0024.2.057	4.4.90.52.03.00.00	1533	10.000,00	-
1956	23.001.13.126.0024.2.057	4.4.90.52.03.00.00	1533	30.000,00	-
2090	05.001.20.608.0025.2.052	3.3.90.32.99.00.00	1533	-	41.815,00
2130	06.001.24.131.0013.2.189	3.3.90.39.10.00.00	1533	-	56.200,00
337	07.010.08.244.0012.2.248	3.3.90.39.65.00.00	1533	-	63.000,00
349	07.010.08.244.0014.2.123	3.3.90.39.37.00.00	1533	-	600,00
423	07.020.08.243.0014.2.123	3.3.90.39.37.00.00	1533	-	900,00
471	07.030.08.241.0014.2.123	3.3.90.39.37.00.00	1533	-	1.000,00
483	07.030.08.241.0019.2.185	3.3.90.30.02.00.00	1533	-	7.000,00
603	08.002.12.361.0008.1.005	4.4.90.52.99.00.00	1573	-	723.760,00
605	08.002.12.361.0008.2.020	3.1.90.11.01.00.00	1111	-	5.327.000,00
631	08.002.12.361.0008.2.198	3.3.90.36.15.00.00	1550	-	270.000,00
665	08.002.12.365.0003.1.044	4.4.90.51.01.00.00	1573	-	500.000,00
692	08.002.12.365.0008.2.023	3.1.90.11.01.00.00	1111	-	900.000,00
930	09.001.23.695.0036.2.177	3.3.90.39.99.00.00	1533	-	29.000,00
997	11.001.04.122.0010.2.163	3.3.90.39.10.00.00	1533	-	30.000,00
1159	15.001.04.126.0024.2.057	4.4.90.52.03.00.00	1533	-	571.057,36
2129	16.020.10.122.0010.2.165	3.3.90.36.15.00.00	1635	-	106.421,52
2134	16.020.10.122.0010.2.165	3.3.90.39.10.00.00	1211	-	80.200,00
2131	16.020.10.301.0015.2.143	3.3.90.30.04.00.00	1211	-	1.392,00
1361	16.020.10.301.0015.2.171	3.3.90.36.15.00.00	1635	-	72.482,52
2126	16.020.10.302.0015.2.178	3.3.90.30.05.00.00	1635	-	256.554,84
2132	16.020.10.302.0015.2.182	3.3.90.30.04.00.00	1211	-	696,00
2133	16.020.10.302.0015.2.190	3.3.90.30.04.00.00	1211	-	11.760,00
2136	18.001.25.752.0034.1.064	3.3.90.39.99.00.00	1533	-	2.969.730,40
1781	18.001.26.122.0014.1.019	3.3.90.39.10.00.00	1533	-	1.448.844,72
TOTAL:				13.469.414,36	13.469.414,36

Saquarema, 11 de abril de 2022.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita